



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Campo Grande, 08 de julho de 2026.

DE: DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS – DICOM/PROADI

PARA: PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL –
GAB/PROPLAN/RTR

VIA: GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA –
GAB/PROADI/RTR

ASSUNTO: Aprovação de Termo de Referência, autorização de contratação e providências orçamentárias.

DESPACHO CONJUNTO

Considerando a instrução do Processo nº 23104.016444/2026-41, referente aquisição de fontes de alimentação para painel expositivo led, novas, não reconcondicionadas, compatíveis com o painel de led de alta definição P.67 para atendimento a Agência de Comunicação Social e Científica - AGECON, por meio de Dispensa de Licitação, submeto os autos à apreciação superior para autorização administrativa da contratação.

A contratação pretendida encontra fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, tendo sido instruída com os documentos necessários.

DADOS DA CONTRATAÇÃO

- Unidade requisitante: **AGECON/RTR**.
- Forma de contratação: **Dispensa de Licitação**.
- Fundamento: **art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.
- Elemento/Natureza de despesa: **339030-26** – Material Elétrico e Eletrônico.
- Valor da contratação: **R\$ 10.639,50** (dez mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Considerando o Despacho SECONT/DICOM/PROADI nº 6517148, registro que os autos foram encaminhados para aprovação do **Termo de Referência Digital UFMS** nº 198/2026 (6509324), autorização da aquisição por meio de **Dispensa de Licitação** e demonstração da existência de dotação orçamentária para cobrir a despesa.

Diante da instrução processual e dos elementos constantes dos autos, manifesto-me pelo prosseguimento da contratação, com o encaminhamento ao GAB/PROADI/RTR para, caso de acordo, aprovar o Termo de Referência Digital e autorizar expressamente a aquisição.

Após autorização da PROADI, encaminhem-se os autos ao GAB/PROPLAN/RTR para indicação ou validação do Programa de Trabalho, Fonte de Recursos, disponibilidade orçamentária e demais providências de ordenação da despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto-Lei nº 200/1967.

Solicita-se, ainda, que a PROPLAN, no âmbito da autoridade competente, autorize expressamente a contratação, com o correspondente ateste quanto à regularidade formal do procedimento, ao atendimento do interesse público, à viabilidade orçamentária da despesa e à adoção das medidas necessárias à emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Respeitosamente,

Patrickson Chamorro Lucas Pelzl
Diretor de Contratações e Materiais
DICOM/PROADI

AUTORIZAÇÃO DA PROADI

Considerando a manifestação técnica da DICOM/PROADI constante do presente despacho, bem como a instrução processual realizada nos autos, **aprovo o Termo de Referência correspondente e autorizo o prosseguimento da contratação**, na forma proposta, observados o fundamento legal indicado, os documentos de instrução, a demonstração de vantajosidade e as condições registradas no processo.

A presente autorização abrange a continuidade da instrução administrativa e o encaminhamento dos autos à PROPLAN, sem prejuízo da análise e manifestação daquela Pró-Reitoria quanto aos aspectos orçamentários, financeiros e demais providências compreendidas no âmbito de sua competência.

Encaminhem-se os autos ao GAB/PROPLAN/RTR, nos termos propostos pela DICOM/PROADI, para indicação ou validação do Programa de Trabalho, Fonte de Recursos, disponibilidade orçamentária, **autorização expressa da contratação por meio de Dispensa de Licitação** no âmbito da autoridade competente e adoção das medidas necessárias à emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

Hercules da Costa Sandim
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura
PROADI/RTR

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Patrickson Chamorro Lucas Pelzl, Diretor(a)**, em 08/07/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Panmella Candido Oguido, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 09/07/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6517367** e o código CRC **220D64DA**.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-3652

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016444/2026-41

SEI nº 6517367